



**EDITAL Nº 07/2022 – DIREÇÃO ACADÊMICA
DISCIPLINAS DE FÉRIAS**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público o presente edital de inscrições para as disciplinas de férias, nas formas e condições deste edital.

1. CANDIDATOS

1.1 A turma de férias destina-se aos acadêmicos do IESMA com dependência ou adaptação ou que tenham atrasos na estrutura curricular decorrentes de transferência ou licença-maternidade, nas disciplinas abaixo relacionadas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Filosofia e Direito	60
Estágios Supervisionados I, II, III e IV. (Direito)	60
Cinesiologia	60
Psicologia Sócio-histórica	72
Bioquímica	60

2. VAGAS

2.1 As disciplinas de férias obedecerão aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.

2.2 A oferta das disciplinas, objeto deste edital, se dará no período de **04 a 15 de julho de 2022**, sendo:

DISCIPLINAS	PERÍODO	TURNOS	HORÁRIO
Filosofia e Direito (Direito)	04 a 15/07	Noturno	19h00 às 22h00
Estágios I, II, III e IV.	04 a 15/07	Matutino	08h00 às 12h00
Cinesiologia	04 a 15/07	Noturno	19h00 às 22h00
Psicologia Sócio-histórica	04 a 15/07	Noturno	19h00 às 22h00
Bioquímica	04 a 15/07	Noturno	19h00 às 22h00

2.3 O IESMA somente abrirá turma na disciplina objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, houver o mínimo de 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os acadêmicos, habilitados a cursar a disciplina de férias conforme item 1.1, deverão **fazer a solicitação no Protocolo no período de 22 a 29 junho de 2022**. Os pedidos



serão encaminhados à Direção Acadêmica para verificação do número mínimo de alunos, conforme estabelecido no item 2.3 e posteriormente entregue a Secretária Acadêmica para os devidos tramites.

3.2 Os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento ou realizar online pelo sistema acadêmico.

4. VALORES

4.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre, de acordo com o curso, dividido em, no máximo, 3 (três) parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

4.2 Sobre o parcelamento, corresponderá conforme tabela:

Parcelas	Vencimento
*1 ^a	01/07/2022
2 ^a	15/08/2022
3 ^a	15/09/2022

*correspondente à matrícula

5. ATIVIDADES

5.1 A carga horária das disciplinas ofertadas nas férias será conforme quadro do item 1.1, observando-se o cumprimento do estudo dos conteúdos conforme ementa, mediante aulas expositivas dialogadas, estudos em grupo e estudos de situação-problema.

5.2 A avaliação dos alunos ocorrerá por meio de seminários em grupos, exercícios desenvolvidos durante as aulas, atividades domiciliares, dinâmica lúdica e avaliação teórica individual e em grupo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, conforme o caso.

Imperatriz, 22 de junho de 2022.


UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico
Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico